



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de **registro de preços**, adotando o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** possuindo como referência a prestação de serviços gráficos para as Secretarias Municipais, cuja **Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia 11/03/2021 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Padre Macário, 129, centro em Tocantins – MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e LC nº 123/06.

I - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto principal a implantação do **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as diversas Secretarias do Município, **conforme Termo de Referencia deste Edital, que é parte integrante.**

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

2.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.4. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica

b) Envelope nº1 – Proposta de Preços

c) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios

III – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue:

3.3. O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (contrato social, registro de firma individual, etc.) ou procuração com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances, devendo esta vir acompanhada dos documentos de constituição da empresa.

3.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

3.5. Declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

3.6. Declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação.

3.7. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6. DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

IV – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

- 4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 4.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma dos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5.
- 4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.
- 4.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.5. **No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.**
- 4.6. **A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.**

V – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

(NOME DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - MG

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129, CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 Processo PRC nº 012/2021

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser encaminhadas de maneira DIGITAL E IMPRESSA. A Ferramenta para lançamento de propostas digitais deverá ser utilizada onde serão importados os dados inseridos para apuração os quais deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope, com impressão do recibo contendo a chave de acesso à Mídia Digital) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive ou CD). Essa ferramenta estará disponível para download através do link: <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

5.2.1 O arquivo necessário para formulação das propostas e quaisquer dúvidas quanto à sua formulação da devem ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

5.2.2 **A não observância do item 5.2 em sua integralidade acarretará a desclassificação do proponente.**

5.2.3 Para preenchimento da proposta o licitante deverá levar em consideração dos seguintes elementos:

- a) especificações técnicas do item cotado;
 - b) Preços totais expressos em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
 - c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;
- 5.3. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem percentuais excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem percentuais total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior desconto, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

6.4. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

6.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação;

6.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**

6.9. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

6.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base na documentação exigida no edital.

6.11. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item, respeitando-se, ainda, o disposto no item 6.19;

6.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

6.13. Nas situações previstas nos subitens 6.6, 6.8 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

6.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

6.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.19. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.20. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.21. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12;

6.22. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

(NOME DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - MG

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129, CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 Processo PRC nº 012/2021

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registro na Junta Comercial com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

b) Cédula de Identidade do(s) responsável(is) legal(is) da empresa;

c) Contrato Social e suas alterações e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo II".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), conjunta com a PREVIDENCIÁRIA (INSS), inclusive quanto a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a justiça do trabalho (CNDT);

h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação-CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

i) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

j) Declaração que possui os equipamentos e mão de obra especializada e qualificada para execução do objeto a ser contratado.

7.2. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O licitante, mediante prova de tal condição, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital até 02 (dois) úteis antes da data fixada para sessão.

8.1.1. A apresentação de **impugnação ao Edital** será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, e **deve ser protocolada formalmente, com assinatura do impugnante ou seu representante legal, junto ao SETOR DE LICITAÇÕES, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, sob pena de apreciação das suas razões.**

8.1.2. O interessado poderá apresentar impugnação ao Edital por e-mail, através do endereço eletrônico desta comissão (licitacao@tocantins.mg.gov.br), desde que comprove a remessa do documento original dentro do prazo legal para o **SETOR DE LICITAÇÕES** deste município, via protocolo na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL OU PELOS CORREIOS.**

8.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, devendo o licitante manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, que pode ser por simples registro das suas razões em ata da sessão pública, ou, a seu critério, por meio de razões que devem ser apresentadas dentro do PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

8.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Licitação da Prefeitura, observado o disciplinamento do item 8.3.

8.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura.

IX – DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela autoridade competente após análise da CPL nos termos do parecer jurídico.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento do exercício de 2019:

3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0019 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.2.06.01.12.122.0003.2.0041 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.2.06.02.13.392.0005.2.0050 – DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0009.2.0056 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.2.10.01.10.301.0006.2.0076 – DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

XII – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Prazo e condições para assinatura do Termo de Contrato: O licitante vencedor desta licitação será convocado pela contratante para assinar o Termo no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da convocação.

XIII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

13.1 – Os valores contratados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

XIV – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1- O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato/ata de registro.

14.2 – O Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do material gráfico após o recebimento da ordem de serviços, sem a necessidade de fatura mínima. O material deverá ser entregue no Município de Tocantins, sem ônus adicional, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Tocantins - MG reserva-se o direito de não receber serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete à contratada:

15.1.1. Prestar os serviços objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades dos mesmos.

15.1.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou preposto à contratante ou ainda a terceiros.

15.1.3. Demais obrigações inseridas, para a presente licitação.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento devido ao contratado será realizado mensalmente, à vista da Fatura apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data final do adimplemento da obrigação. A Nota Fiscal deverá dar entrada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantins.

16.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de serviço (s) emitida(s) pelo setor de compras desta prefeitura.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

XVII – FISCALIZAÇÃO

17.1. Caberá à contratante, através de um representante nomeado pela Secretaria M. de Obras e Transporte, exercer a fiscalização sobre os serviços executados e quando de seu recebimento, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no Inciso I, alíneas “a” e “b” do Art. 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

18.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Tocantins;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura M. de Tocantins, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Tocantins, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

18.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

XIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital, salvo se previamente autorizada pela Prefeitura Municipal.

19.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

19.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Tocantins, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

19.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Tocantins, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

19.6. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência Técnica

Anexo II – PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Anexo IV – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Anexo V – MODELO CREDENCIAMENTO

Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Anexo VIII – INFORMAÇÕES DE EMAIL

Anexo IX – DECLARAÇÃO DE ACEITE AOS TERMOS DO EDITAL

19.7. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente aos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX/e-mail, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8666/93.

19.8. A Prefeitura Municipal de Tocantins reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

19.9. A Prefeitura Municipal de Tocantins reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.10. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Av. Padre Macário, 129 centro Tocantins-MG, Setor de Licitações e Contratos. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.11. É competente o foro do Município de Ubá – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Tocantins (MG), 24 de Fevereiro de 2021.

Wallace Costa Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA

PROCESSO N°012/2021

PREGÃO N°003/2021

OBJETO: O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como modalidade **Registro de Preços** para contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as diversas Secretarias do Município, conforme termo de referência que se faz presente ao termos do edital.

Valor de Referência: Preço médio

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	571	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,8000	1.380,00
2	572	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATENDIMENTO SAUDE AUDITIVA 100x1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	12,5600	1.256,00
3	573	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000	11,0933	1.109,33
4	574	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000	9,8733	987,33
5	575	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISICÃO DE EXAME COMPLEMENTARES 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	250,0000	8,3100	2.077,50
6	576	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO TRABALHO DE CAMPO 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	100,0000	8,4100	841,00
7	577	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,7033	685,17
8	578	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO PARA PEGAR AUTORIZAÇÃO PARA EXAME 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 12X20CM	Bloco	200,0000	8,4467	1.689,34
9	579	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE NAC. DE CONTROLE DA DENGUE	Bloco	100,0000	13,5033	1.350,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		PNCD,VIGIL. ENTOLOGICA – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4				
10	580	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000	13,5167	2.703,34
11	581	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,6233	681,17
12	582	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000	13,5633	2.712,66
13	583	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DA FARMACIA DE MEDICAMENTO - TAMANHO 21X15CM - CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000	0,6633	1.326,60
14	584	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE FISIOTERAPIA – TAMANHO 11X10CM – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000	0,6333	1.266,60
15	585	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE CONTROLE DE CONSULTA (SAÚDE DE FAMILIA ESF) TAMANHO 10X7CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000	0,5200	1.040,00
16	586	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE GESTANTE – TAMANHO 15X21CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000	0,8533	1.706,60
17	587	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE MARCAÇÃO DA ODONTO – TAMANHO 22X10CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	1.000,0000	0,6600	660,00
18	588	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE SAUDE DA MULHER MAMA E COLO DO UTERO – TAMANHO 15X21 – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	1.000,0000	0,6533	653,30
19	589	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 22X12CM	Bloco	200,0000	8,0267	1.605,34
20	590	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVANTE DE CONSULTA MARCADA 100X1 -- AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 10X20CM	Bloco	150,0000	7,9700	1.195,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

21	591	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI RABICA ANIMAL 50X2 – PAPEL AUTOCOPIATIVO – TAMANHO 22X8CM – MONOCROMATICO	Bloco	250,0000	10,5433	2.635,83
22	592	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CONTROLE DE USUARIO DE VEICULOS 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 19X13CM	Bloco	300,0000	7,8933	2.367,99
23	593	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DADOS COMPLEMENTARES 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	250,0000	8,3400	2.085,00
24	594	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 10X15CM	Bloco	100,0000	7,6200	762,00
25	595	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DIARIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,6867	1.368,67
26	596	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPE BRANCO CENTRO INTREGADO – TAMANHO 11X22CM – MONOCROMATICO – 80GR	Unid	5.000,0000	0,2867	1.433,50
27	597	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA DO LABORATORIO – TAMANHO 11X22CM – MONOCROMATICO – 80GR	Unid	5.000,0000	0,2867	1.433,50
28	598	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA PARA PREENCHIMENTO DA PROTESE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,5067	1.350,67
29	599	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DA FUNASA (FICHA DOMICILIAR) 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,5933	1.359,33
30	600	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAPEL TIMBRADO 2 CORES – AP 75GR – TAMANHO A-4	Unid	2.000,0000	0,2867	573,40
31	601	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	250,0000	13,4933	3.373,33
32	602	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,7000	1.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

33	603	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,6200	1.362,00
34	605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,5800	679,00
35	606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,6700	1.367,00
36	607	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE CONTROLE DE HIPERTENSAO ARTERIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,4433	672,17
37	608	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE GRAVE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,4733	673,67
38	609	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,6067	680,34
39	610	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,7100	1.371,00
40	611	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA FAMILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000	13,6067	2.721,34
41	612	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FICHA INDIVIDUAL PAUTADA – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X23CM	Unid	3.000,0000	0,6900	2.070,00
42	613	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FICHA INDIVIDUAL DA ODONTOLOGIA – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X23CM	Unid	2.000,0000	0,6967	1.393,40
43	614	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,7267	686,34
44	615	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO –	Bloco	300,0000	8,3867	2.516,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		TAMANHO 13X21CM				
45	616	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA DE ROSTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	250,0000	13,6233	3.405,83
46	617	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FORMULARIO DE ENC. DE AMOSTRA PARASOROLOGIA DE HVI – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,5467	677,34
47	618	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO 50X3 C/ CARBONO – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000	32,8467	985,40
48	619	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AH 50X3 C/ CARBONO – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000	32,8367	985,10
49	620	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO PARA SOLIC. AUT. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,7233	1.372,33
50	621	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 100X1 AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	50,0000	10,6933	534,67
51	622	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIA AGUDA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,7433	687,17
52	624	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROG. DE CONT. DE ENDEMIAS TINNERARIO SEMANAL DE TRABALHO – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,6400	682,00
53	625	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROG. NAC. DE CONTROLE DA DENGUE PNCD REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,7167	685,84
54	626	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,5333	676,67
55	627	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,6067	680,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

56	628	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO PAPEL AUTOCOPITATIVO EXTRACOPY 1ª VIA – PAPEL BRANCO / 2ª VIA PAPEL AZUL / 3º VIA PAPEL VERDE IMPRESSÃO MONOCROMATICA TAM 18X21 CM	Bloco	200,0000	18,2067	3.641,34
57	629	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE QUESTIONARIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,6867	684,34
58	630	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE QUESTIONARIO DE VISITA DOMICILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,6833	1.368,33
59	633	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO B CONTROLADO PAPEL AZUL – SUPER BOND 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 22X8CM	Bloco	300,0000	6,9733	2.091,99
60	635	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO COMUM 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 11X22CM	Bloco	500,0000	10,0200	5.010,00
61	636	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO DE MEDICAMENTO DUAS VIAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO- MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	600,0000	9,9967	5.998,02
62	637	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ESTOQUE 50x2 - PAPEL AUTOCOPIATIVO- MONOCROMATICO TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000	10,6200	1.062,00
63	638	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA RECEITA 50X2 – PAPEL AUTOCOPITATIVO – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	10,0000	33,2333	332,33
64	639	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,6767	1.367,67
65	640	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000	13,7033	1.370,33
66	641	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO DE APLIAÇÃO DE UBV 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,5233	676,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

67	642	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,5600	678,00
68	643	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ROTULO DE TUBOS PARA LARVAS 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 6X6CM	Bloco	30,0000	6,9600	208,80
69	645	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PASTA PARA ULTRASSONOGRRAFIA – PAPEL DUPLEX 210GR - POLICROMIA – TAMANHO 32X44CM	Unid	2.000,0000	1,8400	3.680,00
70	646	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCOS DE ULTRASSONOGRRAFIA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000	10,0567	1.005,67
71	647	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ESQUISSOSSOMOSE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,5100	675,50
72	648	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000	13,5467	677,34
73	649	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE TFD 50X3 CARBONADO – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000	14,9333	448,00
74	650	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1 – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X9CM	Bloco	50,0000	8,3467	417,34
75	651	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FORMULARIO DE ACIDENTE DE TRABALHO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	20,0000	15,0300	300,60
76	652	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO DE SAUDE FAMILIAR 100X1 – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X11CM	Bloco	100,0000	7,8833	788,33
77	653	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPES PARDO DO PSF – TAMANHO 25X35 – MONOCROMATICO – 85GR	Unid	3.000,0000	0,4900	1.470,00
78	654	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE VACINA – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X8CM	Unid	3.000,0000	0,5000	1.500,00
79	655	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISICÃO 50X2 – PAPEL	Bloco	150,0000	10,6967	1.604,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		AUTOCOPIATIVO – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM				
80	656	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAZES PAPEL COUCHE 115GR - MEDIDA 44X62CM - POLICROMIA	Bloco	1.000,0000	10,0133	10.013,30
81	657	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA TIMBRADA FRENTE/VERSO PAPEL A-4 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000	19,1633	3.832,66
82	658	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA TIMBRADA FRENTE PAPEL A-4 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000	13,5100	2.702,00
83	1598	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAPEL TIMBRADO- IMPRESSÃO TAMANHO 21X29CM, 2 CORES, OFFSET 75G	Unid	10.000,0000	3,4200	34.200,00
84	1599	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCOS DE REQUISIÇÃO- 2 VIAS, 15X21CM 1 COR, TINTA ESCALA EM OFFSET CORES 56G, COLADO E INTERCALADO, BLOCOS COM 50 VIAS	Unid	100,0000	8,1167	811,67
85	1600	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO- 1 VIA, 15X21CM, 1 COR, TINTA EM ESCALA OFFSET 75G, COLADO E INTERCALADO, BLOCOS DE 50 VIAS.	Unid	50,0000	10,9000	545,00
86	1601	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PASTAS PARA ARQUIVO- 46X31CM. 1 COR, TINTA EM ESCALA EM DUPLEX 210G COM VINCO DOBRADO E FURADO.	Unid	500,0000	1,2300	615,00
87	1602	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FOLHAS DE IPTU- IMPRESSÃO DUPLA (DUAS POR PÁGINA) TAMANHO A4, 1 COR, OFFSET, TAMANHO A4	Unid	9.000,0000	0,1800	1.620,00
88	1605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARIMBO AUTOMÁTICO	Unid	5,0000	39,7433	198,72
89	1606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - IMPRESSÃO APOSTILAS COM QUANTIDADES DIFERENTES DE PÁGINAS EM CADA VOLUME TOTALIZANDO NA QUANTIDADE DE PÁGINAS SOLICITADAS NESTA COTAÇÃO. A APOSTILA DEVE SER IMPRESSA: -EM PAPEL SULFITE A4; -PRETO E BRANCO -GRAMPEADAS COM GRAMPO SIMPLES -IMPRESSÃO UTILIZANDO FRENTE E VERSO DA FOLHA.	UN	228.060,0000	0,2800	63.856,80

Valor Total: 230.056,95

O valor estimado da contratação de R\$230.056,95 (Duzentos e trinta mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), tendo como referência a cotação de preço realizada no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato/ata de registro.

A contratante somente efetuará pagamento de serviços solicitados e aprovados pelo setor de acompanhamento e fiscalização do contrato.

A Prefeitura Municipal de Tocantins - MG reserva-se o direito de não receber serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

O Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do material gráfico após o recebimento da ordem de serviços, sem a necessidade de fatura mínima, pois as compras serão parcelas à medida da necessidade e disponibilidade financeira. O material deverá ser entregue no Município de Tocantins, sem ônus adicional, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.

DO PAGAMENTO

O pagamento devido ao contratado será realizado mensalmente, à vista da Fatura apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data final do adimplemento da obrigação. A Nota Fiscal deverá dar entrada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantins.

A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de serviço (s) emitida(s) pelo setor de compras desta prefeitura.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Tocantins (MG), 24 de Fevereiro de 2021.

VÁGNER DE ANDRADE APPOLINÁRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA RODRIGUES DO CARMO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TATIANA ARANTES LAMAS ROBERTI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ARTUR PIRES CAMARGOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

A N E X O - II

PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A – Identificação do licitante: Firma ou Razão Social:

B – Proposta para prestação de serviços gráficos, para atender as diversas Secretarias do Município.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	571	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
2	572	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATENDIMENTO SAUDE AUDITIVA 100x1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
3	573	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000		
4	574	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000		
5	575	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME COMPLEMENTARES 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	250,0000		
6	576	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO TRABALHO DE CAMPO 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	100,0000		
7	577	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
8	578	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO PARA PEGAR AUTORIZAÇÃO PARA EXAME 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 12X20CM	Bloco	200,0000		
9	579	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE NAC. DE CONTROLE DA DENGUE PNCD,VIGIL. ENTOLÓGICA – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
10	580	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR 100X1 – AP	Bloco	200,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4				
11	581	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
12	582	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
13	583	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DA FARMACIA DE MEDICAMENTO - TAMANHO 21X15CM - CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000		
14	584	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE FISIOTERAPIA – TAMANHO 11X10CM – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000		
15	585	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE CONTROLE DE CONSULTA (SAÚDE DE FAMILIA ESF) TAMANHO 10X7CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000		
16	586	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE GESTANTE – TAMANHO 15X21CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000		
17	587	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE MARCAÇÃO DA ODONTO – TAMANHO 22X10CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	1.000,0000		
18	588	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE SAUDE DA MULHER MAMA E COLO DO UTERO – TAMANHO 15X21 – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	1.000,0000		
19	589	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 22X12CM	Bloco	200,0000		
20	590	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVANTE DE CONSULTA MARCADA 100X1 -- AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 10X20CM	Bloco	150,0000		
21	591	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI RABICA ANIMAL 50X2 – PAPEL AUTOCOPIATIVO – TAMANHO 22X8CM	Bloco	250,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		– MONOCROMATICO				
22	592	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CONTROLE DE USUARIO DE VEICULOS 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 19X13CM	Bloco	300,0000		
23	593	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DADOS COMPLEMENTARES 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	250,0000		
24	594	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 10X15CM	Bloco	100,0000		
25	595	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DIARIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
26	596	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPE BRANCO CENTRO INTREGADO – TAMANHO 11X22CM – MONOCROMATICO – 80GR	Unid	5.000,0000		
27	597	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA DO LABORATORIO – TAMANHO 11X22CM – MONOCROMATICO – 80GR	Unid	5.000,0000		
28	598	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA PARA PREENCHIMENTO DA PROTESE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
29	599	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DA FUNASA (FICHA DOMICILIAR) 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
30	600	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAPEL TIMBRADO 2 CORES – AP 75GR – TAMANHO A-4	Unid	2.000,0000		
31	601	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	250,0000		
32	602	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
33	603	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

34	605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
35	606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
36	607	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE CONTROLE DE HIPERTENSAO ARTERIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
37	608	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE GRAVE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
38	609	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
39	610	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
40	611	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA FAMILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
41	612	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FICHA INDIVIDUAL PAUTADA – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X23CM	Unid	3.000,0000		
42	613	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FICHA INDIVIDUAL DA ODONTOLOGIA – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X23CM	Unid	2.000,0000		
43	614	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
44	615	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	300,0000		
45	616	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA DE ROSTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	250,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

46	617	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FORMULARIO DE ENC. DE AMOSTRA PARASOROLOGIA DE HVI – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
47	618	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO 50X3 C/ CARBONO – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000		
48	619	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AH 50X3 C/ CARBONO – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000		
49	620	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO PARA SOLIC. AUT. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
50	621	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 100X1 AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	50,0000		
51	622	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIA AGUDA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
52	624	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROG. DE CONT. DE ENDEMIAS TINERARIO SEMANAL DE TRABALHO – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
53	625	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROG. NAC. DE CONTROLE DA DENGUE PNCD REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
54	626	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
55	627	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
56	628	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO PAPEL AUTOCOPITATIVO EXTRACOPY 1ª VIA – PAPEL BRANCO / 2ª VIA PAPEL AZUL / 3º VIA PAPEL VERDE IMPRESSÃO MONOCROMATICA	Bloco	200,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		TAM 18X21 CM				
57	629	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE QUESTIONARIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
58	630	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE QUESTIONARIO DE VISITA DOMICILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
59	633	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO B CONTROLADO PAPEL AZUL – SUPER BOND 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 22X8CM	Bloco	300,0000		
60	635	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO COMUM 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 11X22CM	Bloco	500,0000		
61	636	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO DE MEDICAMENTO DUAS VIAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO-MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	600,0000		
62	637	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ESTOQUE 50x2 - PAPEL AUTOCOPIATIVO-MONOCROMATICO TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000		
63	638	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA RECEITA 50X2 – PAPEL AUTOCOPITATIVO – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	10,0000		
64	639	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
65	640	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
66	641	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO DE APLIAÇÃO DE UBV 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
67	642	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

68	643	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ROTULO DE TUBOS PARA LARVAS 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 6X6CM	Bloco	30,0000		
69	645	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PASTA PARA ULTRASSONOGRRAFIA – PAPEL DUPLEX 210GR - POLICROMIA – TAMANHO 32X44CM	Unid	2.000,0000		
70	646	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCOS DE ULTRASSONOGRRAFIA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000		
71	647	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ESQUISSOSSOMOSE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
72	648	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
73	649	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE TFD 50X3 CARBONADO – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000		
74	650	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1 – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X9CM	Bloco	50,0000		
75	651	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FORMULARIO DE ACIDENTE DE TRABALHO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	20,0000		
76	652	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO DE SAUDE FAMILIAR 100X1 – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X11CM	Bloco	100,0000		
77	653	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPES PARDO DO PSF – TAMANHO 25X35 – MONOCROMATICO – 85GR	Unid	3.000,0000		
78	654	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE VACINA – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X8CM	Unid	3.000,0000		
79	655	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO 50X2 – PAPEL AUTOCOPIATIVO – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	150,0000		
80	656	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAZES PAPEL COUCHE 115GR - MEDIDA	Bloco	1.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		44X62CM - POLICROMIA				
81	657	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA TIMBRADA FRENTE/VERSO PAPEL A-4 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
82	658	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA TIMBRADA FRENTE PAPEL A-4 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
83	1598	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAPEL TIMBRADO- IMPRESSÃO TAMANHO 21X29CM, 2 CORES, OFFSET 75G	Unid	10.000,0000		
84	1599	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCOS DE REQUISIÇÃO- 2 VIAS, 15X21CM 1 COR, TINTA ESCALA EM OFFSET CORES 56G, COLADO E INTERCALADO, BLOCOS COM 50 VIAS	Unid	100,0000		
85	1600	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO- 1 VIA, 15X21CM, 1 COR, TINTA EM ESCALA OFFSET 75G, COLADO E INTERCALADO, BLOCOS DE 50 VIAS.	Unid	50,0000		
86	1601	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PASTAS PARA ARQUIVO- 46X31CM. 1 COR, TINTA EM ESCALA EM DUPLEX 210G COM VINCO DOBRADO E FURADO.	Unid	500,0000		
87	1602	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FOLHAS DE IPTU- IMPRESSÃO DUPLA (DUAS POR PÁGINA) TAMANHO A4, 1 COR, OFFSET, TAMANHO A4	Unid	9.000,0000		
88	1605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARIMBO AUTOMÁTICO	Unid	5,0000		
89	1606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - IMPRESSÃO APOSTILAS COM QUANTIDADES DIFERENTES DE PÁGINAS EM CADA VOLUME TOTALIZANDO NA QUANTIDADE DE PÁGINAS SOLICITADAS NESTA COTAÇÃO. A APOSTILA DEVE SER IMPRESSA: -EM PAPEL SULFITE A4; -PRETO E BRANCO -GRAMPEADAS COM GRAMPO SIMPLES -IMPRESSÃO UTILIZANDO FRENTE E VERSO DA FOLHA.	UN	228.060,0000		

Prazo de validade e forma de prestação de serviços conforme exigido no edital.

-Carimbo CNPJ/MF

Em, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO - III

"MODELO"

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO – IV

PROCESSO N°012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CGC nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO - V

PROCESSO N°012/2021
PREGÃO N°003/2021

CRENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de TOCANTINS, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial 003/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO – VI

PROCESSO N°012/2021
PREGÃO N°003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Tocantins**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada em Tocantins/MG, inscrito no CNPJ 18.128.223/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silas Fortunato de Carvalho**, portadora do CPF n° 382.509.776-53, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 003/2021 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOE do dia, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fl.....do processo n°....., e a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, estabelecida na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, portador do RG n° _____, residente e domiciliado na Cidade de _____; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as diversas Secretarias do Município.

N° Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	571	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
2	572	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATENDIMENTO SAUDE AUDITIVA 100x1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
3	573	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000		
4	574	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE 100x1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000		
5	575	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME	Bloco	250,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		COMPLEMENTARES 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM				
6	576	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO TRABALHO DE CAMPO 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	100,0000		
7	577	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
8	578	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO PARA PEGAR AUTORIZAÇÃO PARA EXAME 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 12X20CM	Bloco	200,0000		
9	579	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE NAC. DE CONTROLE DA DENGUE PNCD,VIGIL. ENTOLOGICA – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
10	580	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
11	581	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
12	582	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
13	583	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DA FARMACIA DE MEDICAMENTO - TAMANHO 21X15CM - CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000		
14	584	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE FISIOTERAPIA – TAMANHO 11X10CM – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000		
15	585	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE CONTROLE DE CONSULTA (SAÚDE DE FAMILIA ESF) TAMANHO 10X7CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000		
16	586	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE GESTANTE – TAMANHO 15X21CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	2.000,0000		
17	587	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE MARCAÇÃO DA ODONTO – TAMANHO	Unid	1.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		22X10CM – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO				
18	588	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAO DE SAUDE DA MULHER MAMA E COLO DO UTERO – TAMANHO 15X21 – CARTOLINA 180GR - MONOCROMATICO	Unid	1.000,0000		
19	589	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 22X12CM	Bloco	200,0000		
20	590	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVANTE DE CONSULTA MARCADA 100X1 -- AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 10X20CM	Bloco	150,0000		
21	591	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI RABICA ANIMAL 50X2 – PAPEL AUTOCOPIATIVO – TAMANHO 22X8CM – MONOCROMATICO	Bloco	250,0000		
22	592	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE CONTROLE DE USUARIO DE VEICULOS 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 19X13CM	Bloco	300,0000		
23	593	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DADOS COMPLEMENTARES 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	250,0000		
24	594	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 10X15CM	Bloco	100,0000		
25	595	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE DIARIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
26	596	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPE BRANCO CENTRO INTREGADO – TAMANHO 11X22CM – MONOCROMATICO – 80GR	Unid	5.000,0000		
27	597	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA DO LABORATORIO – TAMANHO 11X22CM – MONOCROMATICO – 80GR	Unid	5.000,0000		
28	598	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA PARA PREENCHIMENTO DA PROTESE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

29	599	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DA FUNASA (FICHA DOMICILIAR) 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
30	600	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAPEL TIMBRADO 2 CORES – AP 75GR – TAMANHO A-4	Unid	2.000,0000		
31	601	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	250,0000		
32	602	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
33	603	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
34	605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
35	606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
36	607	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE CONTROLE DE HIPERTENSAO ARTERIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
37	608	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE GRAVE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
38	609	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
39	610	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
40	611	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA FAMILIAR 100X1– AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
41	612	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FICHA INDIVIDUAL PAUTADA – CARTOLINA	Unid	3.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X23CM				
42	613	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FICHA INDIVIDUAL DA ODONTOLOGIA – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X23CM	Unid	2.000,0000		
43	614	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
44	615	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 13X21CM	Bloco	300,0000		
45	616	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA DE ROSTO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	250,0000		
46	617	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FORMULARIO DE ENC. DE AMOSTRA PARASOROLOGIA DE HVI – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
47	618	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO 50X3 C/ CARBONO – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000		
48	619	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AH 50X3 C/ CARBONO – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000		
49	620	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE LAUDO PARA SOLIC. AUT. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
50	621	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 100X1 AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	50,0000		
51	622	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIA AGUDA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
52	624	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROG. DE CONT. DE ENDEMIAS TINERARIO SEMANAL DE TRABALHO – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

53	625	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROG. NAC. DE CONTROLE DA DENGUE PNCB REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
54	626	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
55	627	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
56	628	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO PAPEL AUTOCOPITATIVO EXTRACOPY 1ª VIA – PAPEL BRANCO / 2ª VIA PAPEL AZUL / 3º VIA PAPEL VERDE IMPRESSÃO MONOCROMATICA TAM 18X21 CM	Bloco	200,0000		
57	629	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE QUESTIONARIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
58	630	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE QUESTIONARIO DE VISITA DOMICILIAR 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
59	633	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO B CONTROLADO PAPEL AZUL – SUPER BOND 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 22X8CM	Bloco	300,0000		
60	635	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO COMUM 100X1 – AP 56GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 11X22CM	Bloco	500,0000		
61	636	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUARIO DE MEDICAMENTO DUAS VIAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO-MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	600,0000		
62	637	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ESTOQUE 50x2 - PAPEL AUTOCOPIATIVO-MONOCROMATICO TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000		
63	638	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA RECEITA 50X2 – PAPEL AUTOCOPITATIVO –	Bloco	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		MONOCROMATICO – TAMANHO A-4				
64	639	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
65	640	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	100,0000		
66	641	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO DE APLIAÇÃO DE UBV 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
67	642	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
68	643	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ROTULO DE TUBOS PARA LARVAS 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 6X6CM	Bloco	30,0000		
69	645	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PASTA PARA ULTRASSONOGRRAFIA – PAPEL DUPLEX 210GR - POLICROMIA – TAMANHO 32X44CM	Unid	2.000,0000		
70	646	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCOS DE ULTASSONOGRRAFIA 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	100,0000		
71	647	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ESQUISSOSSOMOSE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
72	648	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE 100X1 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	50,0000		
73	649	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE TFD 50X3 CARBONADO – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	30,0000		
74	650	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1 – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X9CM	Bloco	50,0000		
75	651	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FORMULARIO DE ACIDENTE DE TRABALHO 100X1 – AP 75GR –	Bloco	20,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		MONOCROMATICO – TAMANHO A-4				
76	652	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE RECEITUÁRIO DE SAÚDE FAMILIAR 100X1 – AP 56 GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X11CM	Bloco	100,0000		
77	653	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ENVELOPES PARDO DO PSF – TAMANHO 25X35 – MONOCROMATICO – 85GR	Unid	3.000,0000		
78	654	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTÃO DE VACINA – CARTOLINA 180GR – MONOCROMATICO – TAMANHO 20X8CM	Unid	3.000,0000		
79	655	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE REQUISIÇÃO 50X2 – PAPEL AUTOCOPIATIVO – MONOCROMATICO – TAMANHO 15X21CM	Bloco	150,0000		
80	656	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARTAZES PAPEL COUCHE 115GR - MEDIDA 44X62CM - POLICROMIA	Bloco	1.000,0000		
81	657	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA TIMBRADA FRENTE/VERSO PAPEL A-4 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
82	658	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE FOLHA TIMBRADA FRENTE PAPEL A-4 – AP 75GR – MONOCROMATICO – TAMANHO A-4	Bloco	200,0000		
83	1598	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAPEL TIMBRADO- IMPRESSÃO TAMANHO 21X29CM, 2 CORES, OFFSET 75G	Unid	10.000,0000		
84	1599	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCOS DE REQUISIÇÃO- 2 VIAS, 15X21CM 1 COR, TINTA ESCALA EM OFFSET CORES 56G, COLADO E INTERCALADO, BLOCOS COM 50 VIAS	Unid	100,0000		
85	1600	PRESTAÇÃO SERVIÇO - BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO- 1 VIA, 15X21CM, 1 COR, TINTA EM ESCALA OFFSET 75G, COLADO E INTERCALADO, BLOCOS DE 50 VIAS.	Unid	50,0000		
86	1601	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PASTAS PARA ARQUIVO- 46X31CM. 1 COR, TINTA EM ESCALA EM DUPLEX 210G COM VINCO DOBRADO E FURADO.	Unid	500,0000		
87	1602	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FOLHAS DE IPTU- IMPRESSÃO DUPLA (DUAS POR PÁGINA) TAMANHO A4, 1 COR, OFFSET, TAMANHO A4	Unid	9.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

88	1605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CARIMBO AUTOMÁTICO	Unid	5,0000		
89	1606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - IMPRESSÃO APOSTILAS COM QUANTIDADES DIFERENTES DE PÁGINAS EM CADA VOLUME TOTALIZANDO NA QUANTIDADE DE PÁGINAS SOLICITADAS NESSA COTAÇÃO. A APOSTILA DEVE SER IMPRESSA: -EM PAPEL SULFITE A4; -PRETO E BRANCO -GRAMPEADAS COM GRAMPO SIMPLES -IMPRESSÃO UTILIZANDO FRENTE E VERSO DA FOLHA.	UN	228.060,0000		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO

a) Em pagamento dos bens fornecidos/serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de _____ (_____), conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

b) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro da Secretaria M. de Finanças, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, devidamente atestada e visada pela unidade solicitante, num prazo de até 21 (vinte e um) dias.

c) O acompanhamento e fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Transporte que designará servidor para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento do exercício de 2021:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
Departamento de RH/Compras/Patrimônio

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 36.171,67
TOTAL			R\$ 36.171,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.10.01.10.301.0006.2.0076	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 128.408,48
TOTAL			R\$ 128.408,48

SECRETARIA DE FAZENDA - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.00.04.129.0001.2.0025	00.01.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.620,00
TOTAL			R\$ 1.620,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0004.2.0043	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 54.531,68
3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0004.2.0047	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 9.325,12
TOTAL			R\$ 63.856,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente avenca terá vigência 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar à Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos das **legislações vigentes**, autorização para aquisição de impressos gráficos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

5.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor de acordo com o fornecimento a contar da comunicação, contados da convocação da licitante.

5.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de fornecimento dos produtos objeto do Pregão.

5.4 - O Município de Tocantins não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

5.5- Realizar o fornecimento somente mediante solicitação escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE.

5.6-DA ENTREGA: **As entregas deverão acontecer no almoxarifado central da prefeitura ou no almoxarifado da própria secretaria solicitante, ou ainda, em outro local indicado pela prefeitura, dentro do perímetro urbano da cidade.**

5.7- A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

5.8- Quando da entrega do fornecimento dos produtos por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

5.9- Os produtos deverão ser de qualidade garantida pelo licitante, e estar em plena condições para utilização na data de sua entrega;

5.10-Condições Gerais:

5.11 - O Município de Tocantins não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

5.12- A Prefeitura Municipal de Tocantins, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

5.13- Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

5.14-Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

5.15- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se -á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tocantins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

5.16-De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de Tocantins - PMT/órgão interessado** serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos/NF.

6.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;

6.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de Tocantins - PMT/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Finalizando este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Tocantins - PMT/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

6.3- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 4.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de Tocantins - PMT/órgão interessado** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

6.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos impressos.

6.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Tocantins - PMT/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.6 - A **Prefeitura Municipal de Tocantins - PMT/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

6.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

6.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Prefeitura Municipal de Tocantins - PMT/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

6.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

6.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de Tocantins - PMT/órgão interessado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

6.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.

6.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

6.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

6.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos produtos, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.
- c) Conferir o recebimento dos produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.
- e) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

7.2-CONTRATADA:

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos;
- d) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.
- e) Entregar os produtos especificados na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- i) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

8.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

8.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.2.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

9.2-O fornecimento será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável pelo Departamento de Transporte da Contratante, o qual será o gestor do contrato.

9.2.1-Nos termos do § 1º do artigo 67 da lei 8.666/93, caberá ao responsável pela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder as anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário á regularização das falhas ou das impropriedades observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

9.3-O recebimento definitivo dos produtos somente se efetivará com a atestação pelo gestor/fiscal do contrato de que foram atendidas todas as exigências e condições estabelecidas previstas para a sua execução.

9.4-A fiscalização será exercida no interesse da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.5-A Contratante se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

9.6-Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus adicionais para a Contratante.

9.7-A ação fiscalizadora da Contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou pelas irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DECÍMA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

10.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

11.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

11.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 10.4.

12.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, segundo o definido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

12.2.1 Pelo atraso injustificado, na entrega do objeto licitado, especificados neste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do objeto licitado.

12.3 A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

12.4 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Tocantins pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- e) Na hipótese de o adjudicatário não entregar o objeto nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;
- f) As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação;
- g) O valor das multas aplicadas, após regular Processo Licitatório, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura de Tocantins, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação;
- h) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular Processo Licitatório, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantins/MG e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.6 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

- a) As sanções previstas na cláusula 36 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 34, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 36 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

12.8 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

12.9 Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

- a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoadas pelas partes contratantes;
- b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº. 041, de 28/09/2010.
- d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

13.2 A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº. 041, de 28/09/2010.

13.3 A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei 10.520 ou 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO E, DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

14.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

14.4. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, Avenida Padre Macário, n.º 129 – Centro – Tocantins/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor re-alinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Quadro de Avisos no hall da sede administrativa do município.

15.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Presencial nº 003/2021 – Sistema de Registro de Preços**.

15.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços a Comissão Permanente de Licitação.

15.4 As partes elegem o foro da Comarca de Ubá (MG), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tocantins, de de 2021

Silas Fortunato de Carvalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

Visto: _____

Frederico Pereira Paschoalino

Departamento Jurídico/OAB/MG: 112.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO - VII

PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO - VIII

PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

Nº:

Bairro:

CEP:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

Anexo – IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°012/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°003/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal, _____,
_____, RG, _____

CPF _____.

DECLARA QUE ACEITA TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DO MESMO PARA HABILITAÇÃO do Processo N° _____ Pregão N° _____.

Tocantins-MG, _____ de _____ 20____.

(Nome da empresa)

CNPJ.